



CO/TA-11.12/2023

PROCESSO SEI Nº 7010.2022/0013110-1

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12.002/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À CONTRATAÇÃO DA EMPRESA GARTNER DO BRASIL, POR INEXIGIBILIDADE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE PESQUISA E ACONSELHAMENTO INDEPENDENTE E IMPARCIAL EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA A PRODAM/SP (CO-21.12/2022)

CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM-SP S/A, com sede na Rua Líbero Badaró, nº 425 – Edifício Grande São Paulo, Centro, no Município de São Paulo, no Estado de São Paulo, CEP 01.009-905, inscrita no CNPJ sob o nº 43.076.702/0001-61, neste ato representada por seu Diretor de Infraestrutura e Tecnologia, Sr. **MATEUS DIAS MARÇAL**, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.066.499-4-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 126.595.568-90, e por seu Diretor de Administração e Finanças, Sr. **ELIAS FARES HADI**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 11.049.629-2-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 094.438.328-95.

CONTRATADA: GARTNER DO BRASIL SERVIÇOS DE PESQUISAS LTDA., com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 4300, Edifício F.L. Corporate, 8º andar, bairro do Itaim Bibi, no Município de São Paulo, no Estado de São Paulo, CEP 04.538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 02.593.165/0001-40, neste ato representada por seu Procurador, Sr. **CÉSAR VELLOSO DE CARVALHO**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 19.984.363-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 514.897.836-87.

Com fulcro no artigo 71 da Lei Federal nº 13.303/16, as partes acima qualificadas resolveram, de comum acordo, ADITAR o Contrato CO-21.12/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato CO-21.12/2022, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 02/01/2024, com término em 01/01/2025.

CLÁUSULA II – DO PREÇO

2.1. O valor total do Termo Aditivo para o período ora prorrogado é de **R\$ 2.413.000,00 (dois milhões e quatrocentos e treze mil reais)**, conforme planilha financeira (doc. nº 092195712).

2.2. O reajuste dos preços previsto no item 4.4 da Cláusula IV do Contrato CO-21.12/2022 será concedido por Apostilamento, empregando-se a variação do Índice de Preços ao Consumidor - IPC/FIPE acumulado até o mês de novembro de 2023.

CLÁUSULA III – DA GARANTIA

3.1. Em observância à Cláusula V, item 5.1, do Contrato CO-21.12/2022, a CONTRATADA deverá adequar, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar de 02/01/2024, a garantia contratual, cujo valor é de **R\$ 120.650,00 (cento e vinte mil e seiscentos e cinquenta reais)**, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total previsto no item 2.1 deste instrumento.

CLÁUSULA IV – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ratificam-se e deverão ser observadas como parte integrante deste instrumento as demais cláusulas e condições do contrato original CO-21.12/2022 que não foram alteradas pelo presente.

E, por estarem entre si justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo.

São Paulo, 18 de dezembro de 2023.

CONTRATANTE:

Documento assinado digitalmente
 MATEUS DIAS MARÇAL
Data: 21/12/2023 13:35:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MATEUS DIAS MARÇAL
Diretor de Infraestrutura e Tecnologia

Assinado digitalmente por ELIAS FARES
HADI:09443832895
ID: C-BR, CNCP-Sinal, OU=AC SOLLUTI
Múltipla vS, OU=2130848000122, OU=Videokonferencia, OU=Certificado PF A3, CN=ELIAS FARES HADI,09443832895
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localidade:
Data: 2023.12.21 17:02:32-0300
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

ELIAS FARES HADI
Diretor de Administração e Finanças

Documento assinado digitalmente
 CESAR VELLOSO DE CARVALHO
Data: 19/12/2023 18:08:59-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CONTRATADA:

CÉSAR VELLOSO DE CARVALHO
Procurador

TESTEMUNHAS:

1. **CAROLINA MAGNANI HIROMOTO**

Assinado de forma digital por
CAROLINA MAGNANI HIROMOTO
Dados: 2023.12.21 09:49:45-03'00'

2.

Documento assinado digitalmente
 MARCUS VINICIUS BORGES MARCIEL
Data: 20/12/2023 08:24:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

fornecimento de 60.000 peças de Coletor de urina graduado para adulto

Processo

6210.2023/0011994-9

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

22/12/2023

Texto do despacho

PROCESSO SEI Nº 6210.2023/0011994-9 I - À vista dos elementos constantes nos autos deste processo administrativo e com fundamento no artigo 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, no Decreto Municipal nº 56.144/2015, c.c. Art. 153, § 1º, II, do Decreto Municipal nº 62.100/2022, AUTORIZO a utilização da Ata de Registro de Preços nº 014/2022 - HSPM, própria do HSPM, e a contratação da detentora DIPROMED COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, CNPJ: 47.869.078/0004-53, para o fornecimento de 60.000 peças de Coletor de urina graduado para adulto, no valor unitário de R\$ 0,3271 e valor total de R\$ 19.626,00 (dezenove mil, seiscentos e vinte e seis reais). Prazo de Realização da Despesa: 10 (dez) dias úteis a contar da emissão da Ordem de Fornecimento. Os preços registrados estão compatíveis com a pesquisa de mercado encartada nos autos. A despesa será suportada pela dotação orçamentária 02.10.302.3026.2.507.3.3.90.30.00, conforme Nota de Reserva nº 5597/2023.II - Autorizo ainda, a emissão da Nota de Empenho no respectivo valor, bem como o cancelamento de eventual saldo de empenho não utilizado.III - Designo os seguintes Fiscais de Contrato: Bruno Correa Falcão Oliveira, RF: 837.660.3 e Janos Zimmerhansl Junior, RF: 840.090.3, para atuarem em conjunto ou individualmente na fiscalização da execução contratual.IV - Publique-se.

Arquivo (Número do documento SEI)

[095699882](#)

Instituto de Previdência Municipal de São Paulo

NÚCLEO DE LICITAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS

Documento: [095657166](#) | Comunicado (NP)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTOSPREGÃO ELETRÔNICO Nº: 11/IPREM/2023PROCESSO: 6310.2023/0005135-3UASG: 928138 Solicitante: SAOC - SAUDE OCUPACIONAL - CNPJ: 01.569.614/0001-51Pergunta: Solicitamos esclarecer se atestados de capacidade técnica referente a serviços de saúde e medicina do trabalho serão considerados similares ao objeto do certameResposta: Primeiramente, cabe desvelar a legalidade da exigência, nos editais de licitação, da comprovação de aptidão técnica das empresas.Nesse sentido, zelando pela licitude de seus atos procedimentais, a Administração Municipal, a fim de constatar a habilitação técnica, cingiu -se a requerer dos participantes do Pregão em comento, o Atestado de Capacidade Técnica para comprovar que a empresa vencedora de uma licitação tem competência para cumprir o objeto do edital.Esse atesto faz parte dos documentos que qualificam a empresa tecnicamente e servem para comprovar para o órgão público que a empresa contratada realmente tem experiência e perícia. Portanto, a demonstração de capacidade técnica por meio dos atestados e a promoção de diligências têm o escopo de resguardar a Administração Pública de que o licitante possui expertise e aptidão técnica.DA SIMILARIDADEO documento deve conter todas as informações sobre a empresa ou órgão que está o emitindo, bem como todos os dados da sua empresa.Os serviços precisam ser similares ao previsto no edital, ou seja, o Atestado de Capacidade Técnica que você deve entregar precisa ser relevante e parecido com o objeto da licitação, não precisa ser exatamente a mesma coisa, no entanto deve apresentar características semelhantes, guardando proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executado.Frisa-se a essencialidade do atestado de capacidade técnica para medir o grau de qualificação de uma empresa para atuar na Prestação de serviços de medicina, para a realização de avaliações periciais administrativas e exames sob demanda.Conclui -se, portanto, que a empresa deve demonstrar os elementos mínimos capazes de comprovar sua capacidade técnica e operacional para a execução do objeto pretendido por esta Administração. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 11/IPREM/2023PROCESSO: 6310.2023/0005135-3UASG: 928138Solicitante: CAROLINE DAITX CNPJ: 32.293.556/0001-00PERGUNTA: Considerando que a maioria das nomeações de perícias judiciais se dão em pessoa física e que o responsável técnico da empresa que é o

proprietário da mesma atua em diversas perícias judiciais: É possível a apresentação de atestado de capacidade técnica através de nomeações judiciais em nome do responsável técnico da empresa? Além disso, comprovação de prestação de serviços para empresas terceirizadas que atuam como credenciados do Detran. Comprovação do quantitativo de perícias também em nome do responsável técnico para outros órgãos ligados a perícia com e-mails oficiais do demonstrativo de trabalhos realizados? RESPOSTA:Os atestados devem ser emitidos em nome da empresa, a administração deve ter as garantias necessárias de que a empresa possui as condições técnicas para a boa execução dos serviços.Enquanto a capacitação técnico-profissional está relacionada à qualificação do corpo técnico, a capacitação técnico-operacional, por sua vez, é bem mais ampla e alcança requisitos empresariais, tais como estrutura administrativa, métodos organizacionais, processos internos de controle de qualidade, etc. Na prática, a qualificação comprovada de um profissional não é suficiente para garantir a experiência operacional da empresa à qual esse profissional esteja vinculado, seja na condição de prestador de serviço ou na condição de sócio, e, conseqüentemente, a qualidade da execução contratual poderá ser comprometida. Acórdão 2208/2016-TCU-Plenário.De acordo com Marçal Justen Filho: "A qualificação técnica operacional consiste em qualidade pertinente às empresas que participam da licitação. Envolve a comprovação de que a empresa, como unidade jurídica e econômica, participa anteriormente de contrato cujo objeto era similar ao previsto para a contratação almejada pela Administração Pública.(...) Por outro lado, utiliza-se a expressão "qualificação técnica profissional" para indicar a existência, nos quadros (permanentes) de uma empresa, de profissionais em cujo acervo técnico constasse a responsabilidade pela execução de obra similar àquela pretendida pela Administração. A questão da qualificação técnica profissional somente pode ser compreendida em face de obras e serviços de engenharia. É que a legislação que regula a profissão subordina a realização de qualquer obra ou serviço de engenharia a um controle específico em face dos órgãos de classe (CREA). Esse controle envolve a participação e a responsabilidade técnica de um profissional (pessoa física) regularmente inscrito em face do CREA.A responsabilidade técnica é de uma pessoa física - que pode ser sócia, empregada ou contratada pela empresa que participa da contratação para execução da obra ou serviço de engenharia. Em síntese, a qualificação técnica operacional é um requisito referente à empresa que pretende executar a obra ou serviço licitados. Já a qualificação técnica profissional é requisito referente às pessoas físicas que prestam serviços à empresa licitante (ou contratada pela Administração Pública)"(grifou-se) No âmbito de aplicação da Lei nº 14.133/2021, a questão está resolvida. A documentação necessária à comprovação das qualificações ficar restrita às hipóteses previstas no caput do artigo 67 da norma e, no que tange aos atestados, a exigência deverá estar restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, de acordo com o artigo 67, §1º, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[095656706](#)

Data de Publicação

22/12/2023

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo

LICITAÇÃO E CONTRATOS

Documento: [095668602](#) | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)

PRINCIPAL

Número do Contrato

172023

Contratado(a)

E7 PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

13.024.787/0001-73

Data da Assinatura

12/12/2023

Prazo do Contrato

12

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/SP-REGULA/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/SP-REGULA/2023CONTRATANTE: AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SP REGULA, CNPJ: 41.814.509/0001-55CONTRATADA: E7 PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA - CNPJ/MF nº 13.024.787/0001-73OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEPÇÃO COM A EFETIVA COBERTURA DOS POSTOS DESIGNADO NAS DEPENDÊNCIAS DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SP REGULA.DATA DE ASSINATURA: 12/12/2023VIGÊNCIA: 05/02/2024 a 05/02/2025VALOR: R\$ 90.593,28 (noventa mil, quinhentos e noventa e três reais e vinte e oito centavos).

Data de Publicação

21/12/2023

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[095619258](#)

Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo

NÚCLEO DE LICITAÇÕES

Documento: [095714770](#) | Homologação (NP)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.003/2023 - SEI Nº 7010.2023/0006286-1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (SERVIDORES E SWITCHES) DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS, PELO PERÍODO DE 12 MESES. A EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM-SP S/A. inscrita no CNPJ sob Nº 43.076.702/0001-61 e no CCM (ISS) sob Nº 1.209.807-8, neste ato representada pelo Diretor de Administração e Finanças, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 395/2023 encartado no processo licitatório, bem como pela deliberação na 2236ª Reunião de Diretoria realizada em 21/12/2023, comunica que a empresa UNITECH RIO COMERCIO E SERVICOS LTDA., vencedora do certame supramencionado, cumpriu todas as exigências do Edital, bem como todas as etapas do certame licitatório, portanto, decide ADJUDICAR o objeto e HOMOLOGAR a licitação, para que produza os efeitos legais, pelo valor total de R\$ 24.948,00 (vinte e quatro mil, novecentos e quarenta e oito reais), pelo período de 12 (doze) meses.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[095708243](#)

Data de Publicação

22/12/2023

GERÊNCIA JURÍDICA - ADMINISTRATIVO

Documento: [095716827](#) | Extrato de Aditamento (NP)

PRINCIPAL

Número do Contrato

CO/TA-11.12/2023

Contratado(a)

GARTNER DO BRASIL SERVIÇOS DE PESQUISAS LTDA.

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

02.593.165/0001-40

Data da Assinatura

21/12/2023

Prazo do Contrato

12

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO. TERMO DE ADITAMENTO Nº CO/TA-11.12/2023. PROCESSO SEI Nº 7010.2022/0013110-1. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12.002/2022. FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 71 DA LEI Nº 13.303/2016. CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM-SP S/A. CONTRATADA: GARTNER DO BRASIL SERVIÇOS DE PESQUISAS LTDA. CNPJ: 02.593.165/0001-40. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO CO-21.12/2022, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 02/01/2024, COM TÉRMINO EM 01/01/2025. VALOR: O VALOR TOTAL DO TERMO ADITIVO PARA O PERÍODO ORA PRORROGADO É DE R\$ 2.413.000,00 (DOIS MILHÕES E QUATROCENTOS E TREZE MIL REAIS).

Data de Publicação

22/12/2023

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

095715328

Companhia São Paulo de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos

DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

Documento: [095696791](#) | Despacho autorizatório (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

04/2023

Cotação Eletrônica

Não

Natureza

Serviços comuns

Descrição da natureza

Impressão corporativa por meio de outsourcing

Objeto da licitação

Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de impressão corporativa, por meio de outsourcing, para atender às atividades da Companhia São Paulo de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos - SPDA

Processo

7110.2023/0000114-9

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

22/12/2023

Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes nos autos do Processo Administrativo nº 7110.2023/0000114-9, em especial a documentação demonstrando a regularidade fiscal da empresa, AUTORIZO, por dispensa de licitação, nos termos do artigo 29, inciso II, da Lei Federal 13.303, de 2016, a contratação da empresa MR Computer Informática Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 00.495.124/0001-95, para prestação dos serviços de impressão corporativa, por meio de outsourcing, pelo período de 12 meses, no valor total estimado de R\$ 12.361,68 (doze mil trezentos e sessenta e um reais e sessenta e oito centavos). II - PUBLIQUE-SE

Arquivo (Número do documento SEI)

[095691560](#)

São Paulo Turismo

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Documento: [095716583](#) | Homologação (NP)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

PROCESSO DE COMPRAS nº 7210.2023/0005771-7 - PREGÃO ELETRÔNICO - nº076/23 OBJETO: Contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada por preço global, para a prestação de serviços Sistema de Painéis Digitais em LED, incluindo captação, processamento e transmissão de imagens com equipamentos, transporte, montagem, operação e desmontagem, em atendimento ao evento "Réveillon 2024", conforme bases, especificações e condições do Edital e seus Anexos.COMUNICAMOS que em 21/12/2023 o Diretor de Gestão e de Relação com Investidores da São Paulo Turismo S.A, HOMOLOGOU o procedimento licitatório em que foi ADJUDICADO o objeto à Empresa VENTO NORTE Sonorização Ltda. - CNPJ 93.260.016/0001-14 pelo valor de R\$ 315.900,00 e AUTORIZOU a contratação. Comissão Permanente de Licitações.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[095571882](#)

Data de Publicação

22/12/2023

São Paulo Parcerias S/A

NÚCLEO DE AQUISIÇÕES DE BENS E SERVIÇOS

Documento: [095695912](#) | Despacho autorizatório (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

029/SPP/2023

Cotação Eletrônica

Não

Natureza

Serviços comuns

Descrição da natureza

Serviço de Link de Internet

Objeto da licitação

Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de implementação, operação e manutenção de um link de acesso síncrono e dedicado à internet com velocidade de 500Mbps (quinhentos megabits por segundo), com firewall, incluindo o fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço e suporte técnico, pelo período de 12 (doze) meses.

Processo

7310.2023/0000178-2

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

22/12/2023

Texto do despacho

DELIBERAÇÃO DA DIRETORIA. À vista dos elementos que instruem o presente processo administrativo, a Diretoria, diante dos poderes e das atribuições que lhe são conferidos pelo Estatuto Social, obedecidas as formalidades legais e normativas, APROVA A DISPENSA DE LICITAÇÃO e AUTORIZA, com fulcro no art. 29, inciso II, da Lei Federal nº 13.303/2016, a contratação da empresa LH TELECOMUNICAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 32.900.173/0001-52, especializada na prestação dos serviços de implementação, operação e manutenção de um link de acesso síncrono e dedicado à internet com velocidade de 500Mbps (quinhentos megabits por segundo), com firewall, incluindo o fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço e suporte técnico, pelo período de 12 (doze) meses.O preço final global foi de R\$ 49.950,00 (quarenta e nove mil novecentos e cinquenta reais). O valor mensal dos serviços de Link dedicado de internet de 500 Mbps com redundância em Dupla Abordagem; de Anti DDoS 500 Mbps para o Link; e de SDWAN/FIREWALL é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), sendo o valor total dos respectivos serviços de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) e o valor da taxa de instalação dos serviços de R\$ 1.950,00 (um mil e novecentos e cinquenta reais). Documento Original 095674569.

Arquivo (Número do documento SEI)

[095674569](#)

Companhia de Engenharia de Tráfego

DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

Documento: [095695793](#) | Comunicado (NP)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

EXPEDIENTE Nº 0631/2 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 051/2023 RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO, efetuada no Diário Oficial da cidade de São Paulo do dia 20 de dezembro de 2023, página 68, referente ao expediente nº 0631/23, 1º termo de apostilamento ao Contrato nº 051/23, formalizado com o Consórcio AMV. ONDE SE LÊ: Prazo do Contrato 12 (doze) meses. LEIA-SE: Prazo do Contrato 06 (seis) meses. São Paulo, 21 de dezembro de 2023. GSP/DBE

Data de Publicação

22/12/2023

Documento: [095708577](#) | Outras (NP)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

DESPACHO DE IMPUGNAÇÃO

Síntese (Texto do Despacho)

EXPEDIENTE Nº 0280/23 MODALIDADE: LICITAÇÃO Nº 37/23 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTÍNUA DE MANUTENÇÃO DE CÂMERAS DE CFTV (CIRCUITO FECHADO DE TV), DA REDE DE FIBRA ÓPTICA E DO SISTEMA DE MONITORAMENTO DE TRÂNSITO DA CET, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, SUBSTITUIÇÃO E EXPANSÃO COM FORNECIMENTO, CONFIGURAÇÃO E INSTALAÇÃO, PELO PERÍODO DE 60 (SESSENTA) MESES. REFERÊNCIA: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DA LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 37/23 APRESENTADA PELA EMPRESA TALENTECH TECNOLOGIA LTDA. DESPACHO I - A vista dos elementos constantes dos autos, notadamente com base nas informações do Parecer Jurídico da Superintendência de Assuntos Jurídicos arquivado no expediente, que acolho, conheço, porque tempestiva, a impugnação apresentada pela empresa TALENTECH TECNOLOGIA LTDA e no mérito NEGO-LHE provimento por falta de fundamentação fático-jurídica, mantendo-se o Edital conforme apresentado, dando-se prosseguimento ao certame nos termos da lei. II - Publique-se. São Paulo, 21 de dezembro de 2023.Diretor Administrativo e Financeiro

Data de Publicação

22/12/2023

Companhia Metropolitana de Habitação

SUJUR/COPEL

Documento: [095647420](#) | Abertura (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

LICITAÇÃO 007/23

Registro de preço

Não

Tipo

Menor preço

Natureza

Serviços de engenharia

Descrição da natureza

OBRAS, REFORMA E RECUPERAÇÃO

Objeto da licitação

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS DE REFORMA E RECUPERAÇÃO GERAIS DE ESTRUTURAS DAS CASAS E DE VIELAS N, O, P, Q, R, S, X E Z NO CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM APUANÃ, NOS TERMOS DAS ESPECIFICAÇÕES QUE INTEGRAM ESTE EDITAL E SEUS ANEXOS